

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/12/2024
PROCESSO Nº SEI-070002/023529/2024 - RECONHECE dívida, em favor de Mayara Possidonio da Silva, ID 5145303-7, com o valor líquido a receber de R\$ 1.305,25 (um mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à conversão em pecúnia de férias não usufruídas do exercício de 2024, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por exoneração, em 01 de outubro de 2024.
Id: 2614691
SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 13.12.2024
PROCESSO Nº SEI-070002/017603/2024- HOMOLOGO - O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 R1, do tipo menor preço lote, referente a Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 60 (SESSENTA) VEÍCULOS AUTOMOTOMORES(sendo 40 - tipo: pick-up, 15 - tipo: sedan, 05 - tipo: van) SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA", e ADJUDICO à empresa MOBILIZA FOR RENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.205.086/0001-27,no valor de R\$ 9.480.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta mil reais).
Id: 2615063

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR- GERAL
PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 243 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E ATUAÇÃO NA FASE INTERNA DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-020001/004420/2024, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º, da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, concomitante com o inciso I, do art. 33, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023, o § 2º do art. 8º do Decreto Estadual 48.820, de 27/11/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual 48.816, de 24/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente da Contratação e os membros da Equipe de Apoio para os processos de contratação, bem como atuação na fase do planejamento da contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 48.820, de 27/11/2023, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO:
Debora Duarte Vieira, ID. Funcional nº 4376005-8.

EQUIPE DE APOIO:
Fabio Granjo Soares, ID. Funcional nº 5098448-9;
Rafaella Da Silva Da Fonseca, ID. Funcional nº 51496356;
Suely Rodrigues Da Cruz, ID. Funcional nº 4282555.

Art. 2º - A Agente da Contratação/Pregoeira será substituída em seus impedimentos legais pelo servidor Diogo Alfredo Lima Piedade, ID. Funcional nº 5108677, o qual passará a atuar como Agente da Contratação.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de dezembro de 2024

Glauco Souza Barradas
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2614965

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
ATO DA SECRETÁRIA DE 13/12/2024
DESIGNA para responder pelo expediente produzido pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, instituída pela RESOLUÇÃO SECEC Nº 365, 23 de outubro de 2024, o servidor STÊNIO DIAS DA NÓBREGA, ID: 5129655-1, a contar, de forma retroativa, de 09 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024. Processo nº SEI-180001/003503/2024.
Id: 2614773

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FUNARJ Nº 1447 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novem-

bro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LEONARDO DA SILVA MARQUES, ID. Funcional nº 5156851-9, YURI RAPOSO DE ARAUJO, ID. Funcional nº 5138736-0 e MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA MONTOVA-NI, ID. Funcional nº 5127468-0, como fiscais e suplentes, do contrato nº 180021/336/2024, com a empresa ZERO INSECT PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA, do Processo nº SEI-180002/001771/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de Limpeza de Reservatórios de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/2024.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2614744

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ UERJ Nº 151 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-310001/000124/2024;

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Rio Sem LGBTFOBIA.
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 30/11/2024 até 31/12/2024.

III - DE/Concedente: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH
UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
IV - PARA/Executante: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
V - CRÉDITO:

P.T	FR	ND	VALOR
PT	14.422.0498.4712	1.761.122	339000 R\$ 1.395.619,13

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Id: 2614883

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.12.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000811/2023. Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAQUAREMA, referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/000802/2023. Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA MADALENA, referente ao exercício de 2021.

Id: 2614938

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 152 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 013/2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 013/2024, celebrado com a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA - CNPJ 12.515.796/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos, bem como a disponibilização dos seus valores de recarga ou crédito de forma automática, relativos ao Cartão Natalino, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo nº SEI-310001/004552/2024, como segue:
GESTOR DO CONTRATO
Elizabeth Moreira Ramôa - ID Funcional 8710848
FISCAL DO CONTRATO
Carla Veronica de Mattos de Almeida - ID Funcional 51023032
Irma Elias da Cunha - ID Funcional 51362066
Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024
JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2614941

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO
--

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 DO CONEPLIR/RJ.

Aos doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, na forma presencial on-line pela plataforma Zoom RJ às 14:00 horas, em primeira convocação, foi instalada a sessão e teve início a Assembleia Ordinária do Coneplir - Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa, com fulcro no art. 8º do Regimento Interno, convocada pela Presidente Justino Carvalho (Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos) e elaborada pela Secretária, Salete Gomes (Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos). Tiveram como pauta os seguintes itens. 1 - Edital preenchimento de vagas e fichas recebidas. 2 - Balanço retrospectiva das atividades de 2024. 3 - Aprovação do Calendário 2025. 4 - Assuntos Gerais. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: (REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS) - Justino C. Neto e Salete Gomes (Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos) Secretária de Estado de Educação (Brunno Cesar Costa Alves), Izaide Ribeiro de Faria (Subsecretaria de Gestão de Atenção Integral à Saúde) (REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL) - Alexandre Pereira da Silva , (Conselho Espirita do Estado do Rio de Janeiro - CEERJ), Luiz Gustavo Barbosa (Ordem dos Advogados do Brasil), (David Gomes, Convenção Evangélica Casa de Oração. Ana Luiza Balassiano (Associação Religiosa Israelita do Rio de Janeiro - Ari), Rafael Soares de Oliveira (Koinonia Presença Ecumênica e Serviço), : Athamis B. de Souza Barbosa e Rudimar Batista C. Filho (Centro Nowa Cumig de Tradições Nativas - CNC), AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Tania Amorin (Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa), Nelson Augusto dos S. Águia (Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro); Júlio Cesar (Comunidade Batista de São Gonçalo), Armindo Klum e Francisco R. dos Santos (Sinodo Sudeste IECLB), Teresinha T. Araújo (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP). AU-SÊNCIA NÃO JUSTIFICADA: Jonas Lopes Masetti e Víctor, Juçara Tereza Moes da Silva (Terreiro Afro-brasileiro Ilê D'Ogum Já). O presidente deu início à reunião ordinária, convocada por meio próprio, e deu as boas-vindas a todos os presentes.

1 - Edital preenchimento de vagas e fichas recebidas- O secretário informou que 16 instituições enviaram documentações conforme o edital, representando diversos segmentos religiosos, como: Espiritismo: Conselho Espirita do Estado do RJ
Evangélicos: Convenção Evangélica Casa de Oração
Catolicismo: Arquidiocese do RJ
Wicca: União Wicca do Brasil
Iskoon- Sociedade internacional para a consciência de KlicGa
Umbanda: Instituto Carta Magna da Umbanda
Islamismo: Associação Armadia do Islã no Brasil.
Budismo de Nitichen Daishonin (BSGI)
Koinonia Presença Ecuménica e Serviço.
União Cigana do Brasil
Centro Nowa Cumig de Tradições Nativas (CNC)
Sociedade Beneficente Mulçumana
Sinodo Sudeste IECLB
Associação Religiosa Israelita do Rio de Janeiro ARI
Ordem dos Advogados do Brasil.
Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro.

2 - Balanço retrospectiva das atividades de 2024 - O presidente apresentou as principais atividades realizadas durante o ano, destacando:

Expediente de Ofícios:

Ofício n.º 01 - Programa "É de Casa" (TV Globo) - 03/01/2024.
Ofício n.º 02 - Presidente da Câmara de Vereadores de Maricá foi advertido referente notícia grave de violação de direitos relativos à promoção da Liberdade Religiosa, passíveis de serem qualificáveis como Intolerância Religiosa, 17/01/2024.
Ofício n.º 03 - Dra. Rita de Cássia (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância) - 06/02/2024.
Ofício n.º 04 - Curadoria do Santuário Cristo Redentor - 07/02/2024.
Ofício n.º 05 - Diretor do Colégio Estadual Barão de Mauá - 07/02/2024.
Ofício n.º 06 - Mapeamento de Conselhos Municipais de Liberdade Religiosa - 03/04/2024.
Ofício n.º 07 - Dra. Rita de Cássia (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância) - 03/05/2024.
Ofício n.º 08 - Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - 03/05/2024.
Ofício n.º 09 - Solicitação de informações sobre assédio religioso na Escola Estadual Maria Emília Amaral da Fontoura - 18/06/2024
Ofício n.º 10 - Coordenadora de Direitos Humanos e Minorias - 03/09/2024.
Ofício nº 11 - para DECRADI - Tentativas de roubo e vandalismo em paróquias de Nova Iguaçu.

Notas de Repúdio e Esclarecimento:

Nota de repúdio às declarações do Pastor Natan Rufino sobre o Islã.
Nota de repúdio às declarações discriminatórias do Vereador Ricardinho Netuno sobre religiões de matrizes africanas.
Nota de repúdio às ações da cantora Ludmilla no Festival Coachella na Califórnia.
Nota de esclarecimento sobre episódio envolvendo a cantora Anitta(14/05/2024). Notaderepúdióas declarações antissemitas de Ha Riberto de Miranda Jordão.
Nota de repúdio do uso desrespeitoso de símbolos religiosos durante show da Cantora Madonna. Nota de repúdio por ataques de vandalismo em paróquias de Nova Iguaçu.

Notas de Agradecimento:

Agradecimento à Professora Daniela Vasques por seu trabalho no diálogo inter- religioso e defesa da liberdade religiosa.